



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

LEI Nº 5.222/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade e dá outras providências.

JONAS CALVI, Prefeito Municipal de Encantado.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade**, órgão de auxílio e controle social da gestão da política de trânsito e mobilidade do Município, com caráter **consultivo, fiscalizador e deliberativo**, respeitados os aspectos legais de sua competência.

Art. 2º O Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade fica vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 3º São competências deste Conselho:

- I - controlar, acompanhar e avaliar o Plano de Mobilidade Urbana municipal;
- II - emitir pareceres sobre as políticas de trânsito e mobilidade no Município;
- III - sugerir e coordenar em parceria estudos e pesquisas sobre questões referentes à melhoria do trânsito e mobilidade no Município;
- IV - analisar e sugerir modificações em relação ao trânsito e à mobilidade;
- V - sugerir e participar de campanhas educativas na área de trânsito e mobilidade;
- VI - propor alterações na legislação municipal, bem como a elaboração de novas normas;
- VII - elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado por ato do Prefeito Municipal;
- VIII - sugerir resoluções sobre assuntos de sua competência.

Art. 4º O Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade será composto por 7 (sete) membros titulares, assim distribuídos:

- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) representante da Brigada Militar;
- 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Encantado (ACI-E);



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

- 01 (um) representante de Centro de Formação de Condutores (CFC) com sede no Município;
- 01 (um) representante do setor de transportes do Município.

§ 1º Os representantes serão indicados pelas respectivas chefias ou entidades.

§ 2º Os conselheiros **não receberão remuneração** pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

§ 3º Os componentes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º As atividades do Conselho serão coordenadas por uma **Comissão Executiva** composta por 3 (três) membros, designados como **Presidente, Vice-Presidente e Secretário**.

Parágrafo único. O mandato da Comissão Executiva será de 2 (dois) anos.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á **trimestralmente** de forma ordinária e **extraordinariamente**, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 7º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 8º O Município deverá garantir os meios necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 10º Fica revogada a Lei nº 1.628, de 17 de março de 1993.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 24 DE JUNHO DE 2025.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária de Governança





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D09B-6312-D382-46EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONAS CALVI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 25/06/2025 10:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA (CPF 968.XXX.XXX-49) em 26/06/2025 15:36:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encantado.1doc.com.br/verificacao/D09B-6312-D382-46EF>